

	<p><b>Estado de Mato Grosso</b> Assembleia Legislativa</p>	
<p><b>Despacho</b></p>	<p>NP: vpmw5hf1 <b>SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS</b> 18/08/2020 Indicação nº 3524/2020 Protocolo nº 5854/2020</p>	
<p><b>Autor:</b> Dep. Elizeu Nascimento</p>		

**Indico ao Governador do Estado de Mato Grosso, Excelentíssimo Sr. Mauro Mendes com cópia ao Excelentíssimo Secretário de Estado de Segurança Pública, Sr. Alexandre Bustamante, a necessidade de destinar viaturas, para reforçar a segurança na zona rural do município de Cláudia.**

Com Fulcro No Art.160-II, Desta Casa de Leis, requeiro a mesa diretora, depois de ouvido o soberano plenário, que seja remetida esta Indicação ao Governador do Estado de Mato Grosso, Excelentíssimo Sr. Mauro Mendes com cópia ao Excelentíssimo Secretário de Estado de Segurança Pública, Sr. Alexandre Bustamante, **a necessidade de destinar viaturas, para reforçar a segurança na zona rural do município de Cláudia.**

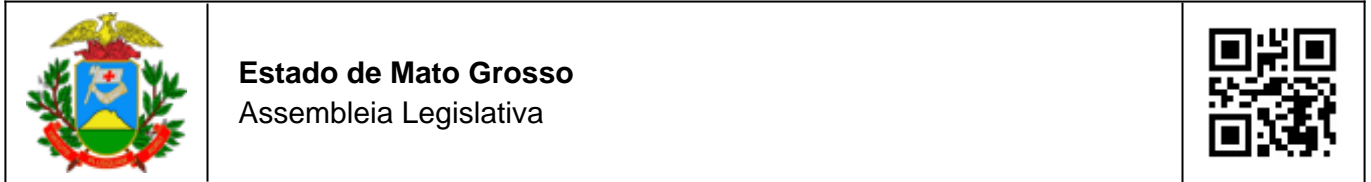
## JUSTIFICATIVA

Esta proposição visa atender a solicitação de representantes da própria comunidade, conforme documento anexo a esta propositura, reforçamos a necessidade de destinar viaturas, para reforçar a segurança na zona rural do município de Cláudia.

A presente indicação se justifica, frente à necessidade de se atender aquela região, uma vez que o município conta com 05 assentamentos, entre eles estão o Keno, Localizado a 46 km da cidade, o assentamento Olga que está localizado a 30 km, Zumbi dos Palmares com distancia de 45 km, assentamento 12 de outubro com 70 km e assento Santo Expedito com 42 km afastado da cidade. Ressaltamos que a segurança pública é dever do Estado, direito e responsabilidade de todos, é exercida para a preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio. (Art.144 da Constituição Federal).

**“Art. 144. A segurança pública, dever do Estado, direito e responsabilidade de todos, é exercida para a preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio...”**

Ou seja, Segurança Pública é dever do Estado, cabendo ao mesmo envidar todos os esforços que se fizerem necessários para garantir a ordem pública e a integridade física e patrimonial dos cidadãos.



Neste sentido, a presente indicação justifica-se como forma de garantir maior segurança, preservar a ordem pública e a incolumidade dos habitantes da referido região.

Desta feita, caso aprovada, esta Indicação garantirá a população, o direito constitucional à Segurança Pública, inerentes à preservação da ordem pública e a incolumidade física e patrimonial das pessoas.

Edifício Dante Martins de Oliveira  
Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 18 de Agosto de 2020

**Elizeu Nascimento**  
Deputado Estadual